



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1.ª Edição do Concurso "É Natal no comércio Local"

Enquadramento

Apesar de enraizado na cultura, vivências, hábitos e tradições das comunidades, o Comércio Local tem vindo a perder dinamismo, em parte, fruto das exigências e da alteração dos hábitos e horários.

O Município de Borba entende ser prioritário contribuir para a revitalização do comércio no concelho. É neste sentido que surge a 1.ª Edição do Concurso "É Natal no comércio Local". Pela importância socioeconómica que assume, verifica-se a necessidade de promover, revitalizar e dinamizar o comércio local, atraindo desta forma, novos clientes.

Assim, no uso da competência prevista pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa que atribui poder regulamentar aos Municípios, e atendendo ao exposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submete-se a aprovação do presente projeto de Normas de Participação da 1.ª Edição do Concurso "É Natal no comércio Local", referente ao ano de 2021.

Artigo 1.º

Objeto

1. As presentes Normas de Participação definem as regras a que deve obedecer a 1.ª Edição do Concurso "É Natal no comércio Local" adiante denominado Concurso, sendo uma iniciativa promovida pelo Município de Borba com o objetivo de:

- a) Promover o comércio no Concelho de Borba;
- b) Revitalizar o comércio do Concelho, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;
- c) Apoiar a divulgação do Concelho, garantindo a sua diferenciação, através de locais agradáveis, ativos e propícios para viver, trabalhar e fazer compras;
- d) Criar oportunidades de negócios e potenciar novos espaços de comercialização que possam surgir.

Artigo 2.º

Âmbito

1. Ao presente concurso podem aderir todos os estabelecimentos de comércio a retalho do Concelho de Borba, independentemente do ramo de atividade, com exceção dos estabelecimentos exclusivamente de bebidas, restauração e bebidas e alojamento;
2. Devem os estabelecimentos possuir autorização de utilização para comércio;
3. Os estabelecimentos que exerçam cumulativamente a atividade de comércio e serviços são abrangidos pelo presente concurso exclusivamente para a via da atividade comercial;
4. A organização reserva-se o direito de recusar os estabelecimentos que não se enquadrem no âmbito de aplicação do presente concurso;
5. No concurso podem participar todas as pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, entre os dias 15 de novembro e 31 de dezembro de 2021, de valor igual ou superior ao referido no artigo 7.º;
6. Excluem-se do número anterior os proprietários dos estabelecimentos aderentes.

Artigo 3.º

Princípios e garantias

1. O Concurso obedece aos princípios de liberdade de participação e igualdade de condições dos comerciantes e dos seus clientes;
2. Os comerciantes são responsáveis por dinamizar e divulgar o concurso, permitindo

assim uma fácil identificação dos estabelecimentos aderentes e a participação do público em geral;

3. O Município de Borba reserva-se o direito de proceder a fiscalizações que permitam verificar o cumprimento das regras do Concurso, sejam por seleção aleatória de estabelecimentos aderentes ou por verificação resultante de eventuais dúvidas surgidas no decorrer da iniciativa.

Artigo 4.º

Duração

1. O presente concurso decorre de **15 de novembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022**, com o seguinte calendário:

a) De 15 de novembro a 31 de dezembro de 2021 - realização do concurso nos estabelecimentos aderentes;

b) Dia 6 de janeiro de 2022 - Sorteio e publicitação dos resultados.

Artigo 5.º

Regras de participação

1. Os comerciantes interessados em aderir ao concurso devem dirigir-se ao Gabinete de Comunicação e Informação do Município de Borba para preenchimento e assinatura da Declaração de Participação, conforme consta no Anexo I do presente documento;

2. Os estabelecimentos aderentes deverão estar devidamente identificados com um cartaz informativo, sendo adicionalmente disponibilizada no site do Município a lista dos estabelecimentos aderentes;

3. Serão entregues pelo Município de Borba aos estabelecimentos aderentes os seguintes elementos:

a) Normas de Participação no Concurso;

b) Cartaz informativo a ser colocado em local visível no estabelecimento aderente;

c) Blocos de 100 bilhetes.

4. Sempre que o cliente faça compras de valor igual ou superior ao referido no artigo 6.º o estabelecimento aderente procede à entrega do(s) bilhete(s) original devendo agrafar ao(s) mesmo(s) o respetivo talão de compra;

5. O estabelecimento aderente deve ainda proceder à entrega do(s) bilhete(s) duplicados que depois de preenchidos com elementos obrigatórios (nome e contacto telefónico) devem ser devolvidos ao estabelecimento aderente, sendo estes os bilhetes sorteados;

6. O estabelecimento aderente está obrigado a devolver todos os bilhetes, utilizados e não utilizados ao Município de Borba;

7. Aquando da devolução de cada bloco de bilhetes o estabelecimento aderente pode requerer um novo bloco, contactando o Município de Borba para o efeito.

Artigo 6.º

Atribuição de bilhetes

1. Aos clientes dos estabelecimentos aderentes serão atribuídos bilhetes em número variável consoante o valor das compras realizadas, assim considerado:

- Valor em compras inferior a 10,00€: não serão atribuídos bilhetes;
- Valor em compras igual ou superior a 10,00€: atribuição de 1 bilhete;
- Valor em compras igual ou superior a 20,00€: atribuição de 2 bilhetes;
- Valor em compras igual ou superior a 30,00€: atribuição de 3 bilhetes;
- Valor em compras igual ou superior a 40,00€: atribuição de 4 bilhetes;
- Valor em compras igual ou superior a 50,00€: atribuição de 5 bilhetes;
- Mantendo-se esta regra de atribuição.

2. Os bilhetes devem ser preenchidos com os elementos obrigatórios (nome e contacto telefónico), informação fundamental para que a pessoa sorteada possa reclamar o prémio, conforme referido no artigo 8.º (pontos 2 e 3).

Artigo 7.º

Sorteio

1. O sorteio realizar-se-á no dia 6 de janeiro de 2021 em local a indicar pelo Município de Borba;

2. O sorteio dos premiados obedecerá à seguinte ordem:

- Vencedor do 1.º Prémio;
- Vencedor do 2.º Prémio;
- Vencedor do 3.º Prémio;
- Suplente do 1.º Prémio;
- Suplente do 2.º Prémio;
- Suplente do 3.º Prémio.

3. Após publicitação do resultado dos vencedores, o Município de Borba entrará em contacto com os mesmos;

4. Depois de contactados os vencedores terão o prazo de dois dias úteis para reclamar o prémio;

5. No caso de se ultrapassar o referido prazo sem haver reclamação do prémio, o Município de Borba contactará o suplente.

Artigo 8.º

Prémios

1. Os prémios que serão sorteados são três e dividem-se pela seguinte ordem:
 - 1.º Prémio: Cabaz de Produtos do Concelho de Borba no Valor de 250,00€;
 - 2.º Prémio: Cabaz de Produtos do Concelho de Borba no Valor de 150,00€;
 - 3.º Prémio: Cabaz de Produtos do Concelho de Borba no Valor de 100,00€;
2. Aquando da reclamação dos prémios, a pessoa vencedora deverá fazer prova de compra ao Município de Borba, através da apresentação do bilhete sorteado e do talão de compra;
3. O Município de Borba reserva-se o direito de não atribuir o prémio caso o próprio não apresente os elementos acima referidos.

Artigo 9.º

Disposições Finais

1. O desconhecimento da informação apresentada nestas Normas de Participação não pode ser invocado para justificar o incumprimento das suas disposições;
2. As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação das presentes Normas de Participação serão resolvidos por deliberações da Câmara Municipal;
3. As Normas de Participação, a lista de estabelecimentos aderentes e os prémios atribuídos serão publicados no site do Município de Borba.

Artigo 10.º

Aplicação do Tempo

1. As presentes Normas de Participação vigoram desde o dia 15 de novembro de 2021 até ao dia 18 de janeiro de 2022.

Anexo I



DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1.ª Edição do Concurso "É Natal no comércio Local"

Eu, _____ na qualidade de
_____ do estabelecimento _____,
com o NIFC _____, morada em _____
e com contacto telefónico _____, declaro que aceito e irei cumprir as Normas
de Participação da 1.ª Edição do Concurso "É Natal no comércio Local".

Data: ___ / ___ / _____

(Assinatura)